

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, SONDAGEM E ELABORAÇÃO DE PROJETOS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação do objeto está elencada como uma das principais prioridades, visto que é de suma importância para o cumprimento das metas estabelecidas para este governo, e encontra-se em total acordo com as disposições dos recursos destinados ao seu cumprimento.

O planejamento estratégico engloba várias contratações indispensáveis, visando atender aos anseios e necessidades da população muanense, e com o total controle para evitar desperdícios dos recursos públicos. Os quantitativos dispostos nesta solicitação, onde pode-se registrar a real necessidade, estão calculados para desenvolver as necessidades sem que haja desperdício dos recursos públicos municipais.

Foram definidas prioridades, onde para cada uma delas foram detalhados vários objetivos estratégicos e resultados finalísticos que serão perseguidos pelo governo municipal visando resultados efetivos para a população.

Na execução dos programas estabelecidos, a administração terá como premissas aplicar os recursos municipais de forma planejada e com desperdício zero, fazer gestão e controle intensivo com foco em resultados para a comunidade e definir os programas estruturantes.

Com base no planejamento estratégico a administração municipal formulou um plano Plurianual (PPA) do período 2021-2024, em consonância com a visão de futuro estabelecida para o município, para construção, reforma e ampliação de prédios públicos, vias e vicinais (unidades de ensino e pesquisa, hospital municipal, postos e unidades de saúde, unidades administrativas, etc).

Para atendimento do planejamento estratégico, faz-se necessário a contratação para elaboração de projetos de engenharia, contemplando o projeto básico, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico e financeiro e projetos complementares.

No caso do serviço de levantamento planialtimétrico com aparelho, tem como objetivo realizar estudos de medidas do solo ou diferenças de nível, para proporcionar melhor dimensionamento da área, onde será implantado o projeto. Já no caso do serviço de sondagem de solo, tem como objetivo reconhecimento de solo, com emissão de laudo de sondagem.

Os serviços preliminares de sondagem e levantamento planialtimétrico, visa sanar as exigências técnicas para auxiliar na elaboração dos projetos de engenharia.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

### 4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, SONAGEM E ELABORAÇÃO DE PROJETOS							
LOTE 01							
ITEM	FONTE / CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND.	FME	PREF.	SAÚDE	QUANT.
<b>PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO</b>							
1		Fundação	M <sup>2</sup>	6.000	2.100	6.000	14.100
2		Superestrutura	M <sup>2</sup>	6.000	2.100	6.000	14.100
<b>PROJETO DE ESTRUTURA MATÁLICA/MISTA</b>							
3		Projeto de estrutura metálica	M <sup>2</sup>	3.500	2.100	1.400	7.000
4		Projeto de estrutura mista	M <sup>2</sup>	1.000	600	400	2.000
<b>PROJETO DE PONTES, VIADUTOS E PONTILHÕES</b>							
5		Projeto de ponte em concreto armado; Projeto de ponte em estrutura metálica	M <sup>2</sup>	500	300	200	1.000
6		Projeto de ponte em estrutura mista	M <sup>2</sup>	1.000	600	400	2.000
<b>PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL - ZONA URBANA E RURAL</b>							
7		Projeto executivo de drenagem pluvial	KM	5	12	3	20
<b>PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - ZONA URBANA E RURAL</b>							
8		Projeto geométrico de rodovias com pistas simples	KM	10	6	4	20

9		Projeto de terraplenagem de rodovias em pistas simples	KM	20	12	8	40
10		Projeto de pavimentação para implantação de rodovias em pistas simples	KM	13	7	5	25
<b>LEVANTAMENTO TÉCNICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>							
11		Levantamento e/ou parecer técnico; Memoriais descritivos, especificações técnicas e procedimentos; Planilha de custos (Orçamentos); Cronogramas físico e financeiro; Controle e acompanhamento do projeto executivo	M <sup>2</sup>	7.000	15.000	4.000	26.000
<b>LOTE 02</b>							
ITEM	FONTE / CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND.				QUANT.
1	SEDOP 09/2021 - 010002	Levantamento planialtimétrico com aparelho	M <sup>2</sup>	150.000	90.000	60.000	300.000
<b>LOTE 03</b>							
ITEM	FONTE / CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND.				QUANT.
2	SEDOP 09/2021 - 011329	Furo de sondagem - até 15m	UND	50	30	20	100
3	SEDOP 09/2021 - 011330	Furo de sondagem - mais de 15m	UND	25	15	10	50

## 5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**5.1.** Os produtos/serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de compra/serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município;

**5.2.** A CONTRATADA, deverá entrega os produtos/serviços no prazo de 30 dias ou conforme cronograma da secretaria municipal.

**5.3.** A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

**5.4.** Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando

sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

**5.5.** O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

**5.5.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.

**6.2.** A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

**6.3.** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

## **7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**7.1- O Prazo de Vigência será de até 12(doze) meses**, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

**8.2.** Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

**8.3.** Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

**8.4.** Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

**8.5.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

**8.6.** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

- 8.7.** Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.8.** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.9.** Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10.** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13.** Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.14.** Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 8.15.** Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 8.16.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.17.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1.** Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5.** Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

#### **10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

**FRANCISCO DE SOUZA PACHECO**  
Secretário Municipal de Administração

**ELDE PEREIRA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Educação

**CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE**  
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Muaná  
CNPJ 05.105.200/0001-22



[muana.gov.pa.br](http://muana.gov.pa.br)  
[prefeitura.muana@gmail.com](mailto:prefeitura.muana@gmail.com)



Praça 28 de Maio, 43 - Centro  
Muaná - Pará - 68825-000